



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 123/2020: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e urbanização de ruas da etapa III do PAC Itinga – lote 1 – poligonal III – loteamento Maria Antonieta, poligonal IX – Loteamentos Santa Júlia / Vila de Sena e poligonal XI – loteamento Novo Horizonte; lote 2 - poligonal IV – Jardim Talismã e poligonal VI – Jardim Taubaté e o lote 3 - poligonal V – Jardim Tropical em Lauro de Freitas. Termo de compromisso nº 222.615.19/2007 obras do PAC ITINGA, no município de Lauro de Freitas/Bahia.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08413/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0900.1320.44905100 – FONTES: 1500000/1700000

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: **GRADUS CONSTRUTORALTD**A inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 10.256.367/0001-24, sediada na Rua Moisés de Araújo, nº 473, Quadra C, Loteamento Miragem, GP 12, Buraquinho, Lauro de Freitas- Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO Aditivo de valor do contrato no percentual de 14,8562% nos termos do art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, que corresponde ao acréscimo de R\$ 954.111,59 (novecentos e cinquenta e quatro mil cento e onze reais e cinquenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 12 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Roque Fagundes Neto - Secretário

GRADUS CONSTRUTORALTD - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 06754204400

2.
CPF: 9527511177

RAPHAEL C. LIMA
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA